LEI Nº. 5.706 DE 09/11/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA DE HAROLDO MOHR

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Rua Haroldo Mohr a via pública que tem seu início no lado direito da Rua Quintino Tramontin, seguindo paralela a Rua Silvino Perosso, sendo a Travessa 3 da planta do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 09 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento